

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 544, de 26 de março de 2019.

Homologa, com alteração, a Resolução n° 540, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 18 de dezembro de 2018, que amplia o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS N° 438, de 11 de junho de 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução n° 540, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 18 de dezembro de 2018, publicada no DO/MS N° 9.804, de 19 de dezembro de 2018, p. 14, que amplia, para 31 de julho de 2019, o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução n° 438, de 11 de junho de 2014, do Conselho Universitário, conforme segue:

“Art. 1º Ampliar, para 31 de dezembro de 2019, o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução n° 438, de 11 de junho de 2014, do Conselho Universitário.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 26 de março de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
N° 9.876
Data 4/4/2019
Página(s) 9